



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.211, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Proj. de Lei 65/16 – Autoria: Vereador Claudécir Rodrigues Martins

Dispõe sobre denominação de Rua
Guilherme da Cunha Consoli à Rua "G" do
Residencial Villa Bela.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua "G" do Residencial Villa Bela passa a denominar-se "Rua Guilherme da Cunha Consoli".

Art. 2º- A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de agosto de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Interino

Publicada no Departamento de Administração, em 30 de agosto de 2016.

PROT. 003149 CAMARA M. ASSIS 15/09/2016 10:33